



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Toledo

Avenida José João Muraro, 153 - Bairro: centro - CEP: 85900-260 - Fone: (45)3379-4550 - www.jfpr.jus.br - Email: prtld01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5004023-23.2018.4.04.7016/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR

INTERESSADO: LEONARDO CAVALCANTE BARBOSA

EDITAL Nº 700006383021

O MM. SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE TOLEDO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem descrito abaixo, na forma seguinte:

1º Leilão: dia **29 de março de 2019**, às 10:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação, **na modalidade on line.**

2º Leilão: dia **12 de abril de 2019**, às 10:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja inferior a **80% (oitenta por cento)** do valor atribuído aos bens na avaliação, **na modalidade on line e presencial.**

Leiloeiro: WERNO KLOKNER JÚNIOR - Fone: (44) 3026-8008 e (44) 99973-8008;

Local do leilão:

on-line: rede mundial de computadores [internet], por meio do sítio: **www.kleiloes.com.br**;

Presencial: ACIT - Associação Comercial e Industrial de Toledo/PR, sito no Condomínio Centro Comercial, sala CCE, Térreo, na Rua Largo São Vicente de Paula, nº 1333, centro, Toledo/PR.

Endereço do Juízo: Avenida José João Muraro, nº 153, Centro, Toledo/PR.

Descrição dos bens:	"SUCATA" do veículo VW/APOLLO GL, placa ALP-6288 cor verde, ano/modelo 1992/1992, chassi 9BWZZZ54ZNB294753, Renavam 0060.680904-0
Valor da avaliação:	R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Ev. 16 - LAUDO3
Depositário:	Polícia Federal em Cascavel
Endereço da constatação do(s) bens(s):	Rua Paraná, nº 1264, centro em Cascavel/PR - pátio da Delegacia da Polícia Federal Cascavel/PR
IPVA/Licenciamento/Seguro Obrigatório e Multas:	R\$ 2.681,55 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) relativos a multa; R\$ 249,39 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), relativos a licenciamento; R\$ 113,82 (cento e treze reais e oitenta e dois centavos), relativos a débitos de Seguro Obrigatório/DPVAT.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Toledo

Outras penhoras:	Nada Consta nos autos
Alienação Fiduciária:	Nada Consta nos autos
Ações/Recursos Pendentes:	Nada Consta nos autos
Veículo com indicativo de furto:	NÃO
Observações:	SUCATA

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES: (1) Ficam pelo presente devidamente intimados os terceiros interessados da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal; **2.** Das condições dos veículos: **2.1.** Os bens serão leiloados no estado em que se encontram de uso, conservação e estado documental; **2.2.** Os veículos leiloados na condição de **CIRCULAÇÃO** poderão retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pela regularização do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, inclusive do seu registro, bem como pagamento das respectivas taxas e eventual necessidade de substituição do motor e demais componentes para uso do combustível adequado em razão da capacidade de carga do bem arrematado, nos termos da legislação brasileira; **2.3.** Os veículos leiloados na condição de **SUCATA** (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores) **não poderão** ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas; **2.4.** O adquirente é responsável ainda pela utilização e destino final dos veículos/sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas neste edital; **(3)** Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: a) a venda será à vista, ou a prazo de 15 (quinze) dias mediante caução idônea, conforme disposições abaixo, não sendo aceito lance por preço vil; b) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; c) os arrematantes recolherão ainda as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sujeitos contudo ao mínimo de R\$ 10,64 e a um máximo de R\$ 1.915,38 (tabela I da Portaria 619/2012 do TRF4ª); d) em caso de adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem na avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e) os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais); f) o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação; g) em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, tendo em vista o efetivo cumprimento de suas atribuições; **(4)** Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública até a segunda data designada, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular, nos termos dos artigos 880 do CPC/2015 e 374 do Provimento 62/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, nas mesmas condições observadas no segundo leilão; **(4.1)** Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação; **(4.2)** O bem(ns) deverá(ão) ser oferecido(s) **pelo prazo de 03 (três) meses**, que se inicia após o decurso de (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Toledo

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO VASLIN DINIZ, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006383021v6** e do código CRC **a5b17ba2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RODRIGO VASLIN DINIZ
Data e Hora: 27/2/2019, às 13:55:47

5004023-23.2018.4.04.7016

700006383021.V6